



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 324 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de cestas básicas a ser distribuídas para as famílias carentes do município de Fátima do Sul/MS, afetadas pelo efeito causado pela pandemia do Covid-19, conforme especificações do Anexo I do edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Global;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **09h00min do dia 14/10/2020**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NECESSÁRIOS PARA O COMBATE DO COVID-19 para serem usados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Fátima do Sul/MS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 15/10/2020**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 28 de setembro de 2020.

Fátima do Sul - MS, 28 de setembro de 2020.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

XML nr.: 1

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1															28/09/2020
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.950,85	133.922,07	117.005,60	145.473,52	118.952,28	246.313,05	143.560,79	122.776,49	135.491,89	155.573,92	168.442,92	144.017,03	1.778.480,41	0,00
2	Pessoal Ativo	146.950,85	133.922,07	117.005,60	145.473,52	118.952,28	246.313,05	143.560,79	122.776,49	135.491,89	155.573,92	168.442,92	144.017,03	1.778.480,41	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	108.310,09	113.668,67	99.182,26	145.473,52	110.217,09	113.274,64	120.119,02	116.471,31	114.627,13	117.441,32	153.370,38	113.684,70	1.425.840,13	0,00
4	Obrigações Patronais	38.640,76	20.253,40	17.823,34	0,00	8.735,19	133.038,41	23.441,77	6.305,18	20.864,76	38.132,60	15.072,54	30.332,33	352.640,28	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de prestação de serviços (art. 18 da LRF) ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	146.950,85	133.922,07	117.005,60	145.473,52	118.952,28	246.313,05	143.560,79	122.776,49	135.491,89	155.573,92	168.442,92	144.017,03	1.778.480,41	0,00

G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Nr.			
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.339.632,52	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
20	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	61.339.632,52	100,00
21	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.778.480,41	2,90
22	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	3.680.377,95	6,00
23	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	3.496.359,05	5,70
24	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	3.312.340,16	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite					Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte			
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)				
25	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Nota Explicativa

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 538 e 539 do MDF 10ª Edição)

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se refere àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade em da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários no quadro de pessoal, será classificada no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes", elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 518 do MDF 10ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 10ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 551 do MDF 10ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

***4 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 10ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 549 e 550 do MDF 10ª Edição).